



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 2251/05  
Fls. Nº 01 910

CID  
Em 13/12/05  
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 2251/2005

PROJETO DE LEI Nº

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ. (De vários Deputados)

Em, 14/12/05.

Inclui a Feira de Saúde no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

*Guilherme Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria do Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** A Feira de Saúde do Distrito Federal, realizada anualmente no mês de maio pela Associação Médica de Brasília - AMBr, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

**Art. 2º** O Poder Público adotará as providências necessárias para divulgação e apoio aos organizadores do evento.

**Art. 3º** O Poder Executivo fará constar no Orçamento Anual do Distrito Federal recursos orçamentários com a finalidade de apoiar o evento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Sabemos atualmente que um dos elementos mais importantes na prevenção e no controle de doenças e na promoção da saúde da população é a informação. Em razão disso é que a Associação Médica de Brasília – AMBr, tem realizado a Feira de Saúde do Distrito Federal. Durante o evento, que nos últimos anos teve a duração de cinco dias, a AMBr e outras entidades parceiras, oferecem à população leiga diversos serviços e informações sobre cuidados com a saúde.

Na Feira de Saúde são tratados, por médicos e profissionais da área, diversos temas de interesse da comunidade, como: prevenção e controle do câncer de mama, aleitamento materno, cuidados básicos com a saúde, medicina preventiva, cuidados de saúde na terceira idade e outros assuntos, cujo objetivo é a promoção da saúde.

O evento, que já teve periodicidade bienal, passará a ser anual e ocorrerá preferencialmente no mês de maio, como em anos anteriores. Também é importante frisar que apesar de ser um evento tipicamente de rua, a intenção dos organizadores é que a Feira de Saúde passe a ser realizada em locais mais protegidos e de fácil acesso à população como o Parque de Exposições do Parque da Cidade ou o Centro de Convenções Ulisses Guimarães.

*[Handwritten signatures and marks]*

Pela importância desse evento, que já ocorre nos mesmos moldes em outras unidades da Federação, consideramos importante que o Poder Público dispense a ele maior atenção. Em razão disso, apresentamos o presente Projeto de Lei com vistas a incluí-lo no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Em face do exposto, conclamamos os ilustres Pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões,

de 2005.

  
Ariete Sampaio  
Deputada Distrital

  
Dep. Erika Kokay

  
Dep. Chico Leite

  
Dep. Chico Vigilante

Dep. Chico Floresta

  
Dep. Paulo Tadeu

Dep. Agrício Braga

Dep. Aguinaldo de Jesus

Dep. Anilcéia Machado

Dep. Augusto Carvalho

Dep. Benício Tavares

  
Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Eurides Brito

Dep. Expedito Bandeira

Dep. Fábio Barcellos

Dep. Ivelise Longhi

Dep. João de Deus

Dep. José Edmar

Dep. Júnior Brunelli

Dep. Leonardo Prudente

Dep. Maria da Guia

  
Dep. Odilon Aires

  
Dep. Peniel Pacheco

  
Dep. Wilson Lima